



O ESPAÇO DOS MAIORES ESTABELECIMENTOS PENais DO BRASIL SOB A ÓTICA DOS PRECEITOS FUNDAMENTAIS DO PRESO

*Luciano Rostirolla **

RESUMO: O presente estudo avaliou o espaço dos maiores presídios do Brasil sob a ótica dos preceitos fundamentais estabelecidos da Lei de Execuções Penais e Constituição Federal. As metodologias empregadas para elaboração do trabalho de pesquisa são a estatística, a monográfica e a comparativa. Embora sediados no mesmo território nacional e regidos pelas mesmas normas, os estabelecimentos penais brasileiros apresentam divergências no tratamento de seus detentos e no cumprimento das garantias constitucionais e direitos fundamentais do preso ou internado. No ano de 2022 o Brasil possuía aproximadamente 1.381 unidades prisionais em operação (DEPEN, 2023). Este estudo é desenvolvido por meio do método de análise de correspondência múltipla (ACM) e tem por objeto avaliar o espaço social dos maiores estabelecimentos do Brasil. Desse modo foram destacados os 214 maiores estabelecimentos, o que representa mais de 15% do total geral de presídios em operação. A pesquisa permitiu compreender algumas características dos estabelecimentos penais analisados e identificar algumas vantagens e falhas das unidades no tocante à estruturação física, garantia de direitos individuais, priorização da ressocialização por meio do estudo e trabalho dos detentos, com vistas ao seu desenvolvimento humano.

Palavras-chave: Brasil; unidades prisionais; espaço prisional. detentos.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v8i22.328>

Recebido em 29 de agosto de 2025

Aprovado em 10 de setembro de 2025

* Universidade Federal do Tocantins (UFT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9000-0191> - CV: <http://lattes.cnpq.br/0616143405177184>.



THE SPACE OF BRAZIL'S LARGEST PENALTIES FROM THE PERSPECTIVE OF THE FUNDAMENTAL PRECEPTS OF THE PRISONER

ABSTRACT: This study evaluated the space of Brazil's largest prisons from the perspective of the fundamental precepts established by the Penal Enforcement Law and the Federal Constitution. The research methodologies employed were statistical, monographic, and comparative. Although located in the same national territory and governed by the same regulations, Brazilian penal institutions present differences in the treatment of their inmates and in the fulfillment of constitutional guarantees and fundamental rights of prisoners or inmates. In 2022, Brazil had approximately 1,381 prison units in operation (DEPEN, 2023). This study, conducted using the multiple correspondence analysis (MCA) method, aims to evaluate the social space of Brazil's largest institutions. The 214 largest facilities were highlighted, representing more than 15% of the total number of prisons in operation. The research allowed us to understand some characteristics of the analyzed facilities and identify some advantages and shortcomings of the facilities regarding physical structure, guarantee of individual rights, and prioritization of resocialization through study and work of inmates, with a view to their human development.

Keywords: Brazil; prison units; prison space; inmates.



1. INTRODUÇÃO

Não é novidade que o sistema prisional brasileiro se encontra em situação caótica, sob o aspecto da disponibilização de quantidade adequada de vagas para a sua população carcerária. Há déficit de vagas na maioria das unidades penais. O Estado não cumpre integralmente o que dispõe a Lei de Execuções Penais, de modo que alguns estabelecimentos prisionais se tornam verdadeiras “escolas do crime”, não por vocação delituosa, mas pelo ambiente em que vivem. Há um sistema que não recupera o preso e o pune duas vezes, uma por cometer o crime e outra por ser privado de sua liberdade. Tal situação remete a inúmeras violações de direitos individuais de presos.

Segundo dados divulgados pelo site *World Prison Brief* (2021), o Brasil hoje possui a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos EUA (2,09 milhões) e China (1,7 milhão). São 759.518 pessoas segregadas nos estabelecimentos penais espalhados pelo Brasil, mas a capacidade do sistema é de apenas 446.738, ou seja, há déficit de 312.780 vagas. A situação se torna ainda mais desesperadora ao considerar os 337.583 mandados de prisão pendente de cumprimento, o que gera um déficit total de 650.363 vagas (Conselho Nacional de Justiça, 2021).

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em novembro de 2022, o Brasil registrava o total de 837.443 presos, ponderando que a população carcerária em celas físicas era de 661.915 e em prisão domiciliar (com ou sem tornozeleira) era de 175.528 detentos. Embora sediados no mesmo território nacional e regidos pelas mesmas normas, os estabelecimentos brasileiros apresentam divergências no tratamento de seus detentos e no cumprimento das garantias constitucionais e direitos fundamentais do preso ou internado. No ano de 2022 o Brasil possuía aproximadamente 1.381 unidades prisionais em operação (DEPEN, 2023).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizada dados mensais que demonstram as diferentes situações de todos os estabelecimentos em operação no Brasil, o que permite observar que cada unidade prisional apresenta suas peculiaridades no tratamento dos presos e internados, bem como sua eficiência no cumprimento dos direitos e garantias fundamentais do detido.

Diversos trabalhos científicos já abordaram a situação carcerária no Brasil, como se pode notar nas obras de Calderoni (2014), Pimenta (2018), Greco (2021), Ribeiro (2021), dentre outras de relevância semelhante, como mostra o balanço bibliográfico de Lourenço (2020). Contudo, a presente pesquisa se destaca por retratar a imagem atual dos estabelecimentos, com base em dados concretos que revelam suas diferenças relacionadas à superlotação carcerária, à ausência de vagas para trabalho e estudo, bem como em relação ao cumprimento de diversos direitos e garantias fundamentais dos apenados.

Quais são os principais fatores que diferenciam os presídios?



Para responder essa questão, este trabalho objetivou o espaço dos maiores presídios do Brasil. Nem todas as unidades prisionais são semelhantes ou apresentam os mesmos problemas, alguns têm mais problemas, outros menos. Por isso, com o objetivo de avaliar o espaço social, a presente pesquisa destacou os 214 maiores estabelecimentos do país, cujo montante representa mais de 15% do total geral de presídios atualmente em operação. O referido quantitativo de estabelecimentos permite analisar a situação carcerária dos estados brasileiros e permite ainda compreender, em parte, o atual cenário do sistema prisional.

Segundo Bourdieu (2006), espaço social pode ser compreendido como estrutura de relações originada pela distribuição de espécies distintas de capital. Há uma relação de poder onde a estrutura desse espaço está pautada na desigualdade de distribuição de capital, ou seja, de poder. Dois extremos surgem: dominantes e dominados. A busca dos agentes nesse espaço é de acúmulo e maximização de capitais – cultural, econômico, financeiro, social, intelectual etc. – para conseguir algumas posições nessa estrutura.

Em todo campo existem dominantes, dominados, *habitus* e objetivos (Bourdieu, 2006). A partir dessa noção, podemos pensar em um campo prisional, um espaço, uma estrutura, em que os presos – um dos agentes desse possível campo –, principalmente na fase da execução da pena, por terem pouco contato com o mundo exterior, estão muito sujeitos a serem influenciados, moldado de maneira gradual e inconsciente. Isso porque quanto mais tempo um indivíduo permanece em interação em um determinado campo, maiores são as chances de seguir os discursos e as práticas dominantes e possuir *habitus* que são aceitos e reconhecidos dentro desse ambiente social.

Este trabalho não vai analisar um campo prisional. Vai analisar uma de suas regiões; a dos grandes presídios. Para objetivar o espaço desses estabelecimentos, utilizamos a análise de correspondência múltipla (ACM).

2. METODOLOGIA

Este tópico é dedicado a apresentar a metodologia do estudo ora desenvolvido, os sistemas utilizados para extração dos dados da ACM, a respectiva data de referência dos dados, os estabelecimentos que contribuíram para a análise, bem como as informações que definem as categorias da ACM.

O trabalho utilizou diversos dados disponíveis no CNJ, INFOOPEN e DEPEN, concernentes à quantidade de presos, correlação preso por vaga, entre outros. Em razão da sua grande extensão, não será possível relacionar todas as variáveis e respectivas categorias que compõem a ACM. Mas explicitamos que os dados utilizados no presente estudo derivam da pesquisa de AUTOR (20** - após julgamento). Esclarecemos também que o leitor poderá obter relatório individual e geral das unidades prisionais por meio do site www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.



Foram transformadas em variáveis para a ACM, as informações constantes no recibo de cadastro de inspeção, discriminadas a seguir. Nos passos 1 e 2 do recibo, foram selecionadas as informações: *nome do estabelecimento penal; órgão, comarca do estabelecimento penal; mês de referência; quantidade de computadores; acesso à internet; alimentação do infopen; tipo de gestão; terceirização parcial; terceirização total; voluntariado; quantidade de agentes penitenciários.*

No passo 3, foram destacadas as seguintes informações: *estabelecimento destinado a presos do sexo masculino; estabelecimento destinado a presos do sexo feminino; estabelecimento para presos provisórios; estabelecimento para cumprimento de pena; estabelecimento para tratamento de saúde; e os tipos de regime.*

No passo 4 foram destacadas as informações: *capacidade projetada; lotação atual; capacidade para presos em celas de proteção; capacidade para presos em cumprimento de rdd; quantidade de vagas oferecidas para trabalho interno; quantidade de vagas oferecidas para trabalho externo; quantidade de vagas oferecidas para estudo na unidade; presos provisórios; presos estrangeiros; presos indígenas; presos em cumprimento de pena no regime fechado; presos em cumprimento de pena no regime semiaberto; presos em cumprimento de pena no regime aberto; presos em razão de prisão civil decretada; internos em cumprimento de medida de segurança; presas gestantes; quantidade de presos em medida disciplinar; quantidade de presos em celas de proteção; quantidade de presos em cumprimento de regime disciplinar diferenciado; quantidade de presos em regime fechado em trabalho interno; quantidade de presos em regime semiaberto em trabalho interno; quantidade de presos em regime semiaberto em trabalho externo; quantidade de presos em regime aberto em trabalho externo; quantidade de presos em estudo interno; quantidade de presos em estudo externo; quantidade de presos em regime semiaberto aguardando vaga para trabalho externo; e quantidade de presos em regime aberto aguardando vaga para trabalho externo.*

Nos passos 5 e 6, destacou-se as informações a seguir: *aparelho para bloqueio de celular; área destinada para visita familiar; áreas de banho de sol; biblioteca; detector de metais; enfermaria; espaço para prática esportiva; gabinetes odontológicos; local apropriado para assistência religiosa; local de visitação íntima; oficinas de trabalho; sala de entrevista com advogado; salas de aula; estão sendo atendidas as distinções quanto à idade e ao sexo...; o estabelecimento penal possui unidade materno-infantil (qtd masc. qtd. fem.); o preso provisório fica separado do cond. por sentença trans. em julgado; o preso primário fica separado do reincidente; é assegurado o direito de visita; há adolescentes na unidade (qtd masc. qtd. fem.); é assegurado o direito de visitas íntimas; há prestação de assistência: material; há prestação de assistência: saúde; há prestação de assistência: jurídica; há prestação de assistência: educacional; há prestação de assistência: social e há prestação de assistência: religiosa.*

No passo 7 foram destacadas as seguintes informações: *encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física; quantidade de aparelhos de comunicação ou acessórios apreendidos; quantidade de mortes naturais; quantidade de mortes acidentais por homicídio; quantidade de mortes por suicídio; quantidade de fugas; quantidade de rebeliões; quantidade de presos evadidos; quantidade de saídas autorizadas; considerações do juiz responsável pela inspeção; providências para o adequado funcionamento do estabelecimento; e condições do estabelecimento penal.*

Na ACM, as informações dos estabelecimentos foram organizadas em variáveis e categorias. Em cada variável, formaram-se entre 2 até 9 categorias. A variável foi considerada ativa quando constituída por 5 até 9 categorias. Outro critério para definição da variável ativa foi que a



quantidade de ocorrências de suas respectivas categorias fossem pelo menos 11, pois é necessário existir homogeneidade mínima na ocorrência das categorias de uma mesma variável. Essa ocorrência mínima é a fração mínima de 5% do total de estabelecimentos analisados ($5\% \text{ de } 214 = 10,7$). As variáveis constituídas por apenas 2 categorias ou com categorias que tenham menos de 11 ocorrências são consideradas passivas. As variáveis e categorias passivas que entraram na análise não pesaram na distribuição dos agentes, mas são notáveis e reforçaram determinadas oposições ou características similares das variáveis e categorias ativas.

No geral, a ACM foi constituída por 97 variáveis, sendo 14 variáveis ativas e 83 variáveis passivas. Das referidas variáveis, formaram-se 310 categorias: 108 categorias ativas e 202 categorias passivas.

2.1. Principais direitos individuais do preso garantidos pela CF e LEP

A CF de 1988 prevê em seu artigo 5º uma série de direitos e garantias fundamentais que devem ser assegurados ao preso durante o cumprimento da pena. Por seu turno, a LEP em seus artigos 10, 11 e 41, também assegura ao preso e ao internado direitos que devem ser assegurados pelo Estado durante o cumprimento da pena.

Os principais direitos e garantias consagrados na CF analisados na ACM são os seguintes: a) homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações; b) ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; c) é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão; d) é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; e e) a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

Os referidos preceitos da CF estão representados pelas seguintes variáveis ativas da ACM, as quais serão melhor analisadas em tópico específico: *vagas oferecidas para trabalho interno masculino* (V-TRAB-INT-M); *presos em regime fechado em trabalho interno masculino* (FEC-TRA-IN-M); *presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino* (SEMI-TB-IN-M). As variáveis passivas da ACM relacionadas aos preceitos da CF são as seguintes: *vagas para trabalho interno feminino* (V-TRAB-INT-F); *presos em regime fechado em trabalho interno feminino* (FEC-TRA-IN-F); *presos em regime semiaberto em trabalho interno feminino* (SEMI-TB-IN-F); *detector de metais* (DETEC-MET); *encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?* (APREE ARM); *atendimento sobre distinções quanto à idade e ao sexo* (DIST-SEX-ID). (verificar se é o caso de analisar)

Os principais direitos consagrados na LEP que serão abordados neste tópico, em razão da disponibilidade de dados, são os seguintes: a) disponibilidade adequada de vagas; b) segurança nos estabelecimentos penais; c) assistência material aos presos; d) prestação de assistência à saúde; e) assistência jurídica; f) assistência educacional; g) assistência social; h) assistência religiosa; i) visitas nas unidades; j) trabalho interno e f) estudo interno.



Os citados preceitos da LEP estão representados pelas seguintes variáveis da ACM, as quais serão melhor analisadas em tópico específico: *agentes penitenciários* (AGENTES); *capacidade projetada masculino* (VAGAS-MASC); *lotação atual masculino* (PRES-MASC); *capacidade para presos em celas de proteção masculino* (V-CEL-PROT-M); *vagas oferecidas para estudo na unidade masculino* (VG-ESTUD-MAS); e *presos em estudo interno masculino* (ESTUD-INT-M). As variáveis passivas da ACM relacionadas aos preceitos da LEP são as seguintes: *capacidade projetada feminino* (VAGAS-FEMIN); *lotação atual feminino* (PRES-FEMIN); *prestação de assistência material nas unidades* (ASS MATER); *prestação de assistência à saúde no estabelecimento penal* (ASS-SD-PEN); *prestação de assistência jurídica no estabelecimento penal* (ASS-JD-PEN); *prestação de assistência educacional no estabelecimento penal* (ASS-ED-PEN); *prestação de assistência social no estabelecimento penal* (ASS SO PEN); *prestação de assistência religiosa no estabelecimento penal* (ASS RELIG); *direito de visita nas unidades* (DIR-VISITA); *vagas oferecidas para estudo na unidade feminino* (VG-ESTUD-FEM); e *presos em estudo interno feminino* (ESTUD-INT-F). (verificar se é o caso de analisar as passivas)

2.2. Aspectos conceituais sobre a ACM

A ACM é parte de um conjunto de técnicas denominado Análise Geométrica de Dados (AGD). Por meio de medidas espaciais, como a dispersão ao longo de eixos principais e a distância euclidiana, a ACM busca compreender e explicar as relações entre um grande número de variáveis e suas respectivas categorias (Nascimento *et al.*, 2013). Bourdieu (1989) utilizou a técnica de ACM para compreender os dados de pesquisa, transpondo para as ciências sociais uma renovação do campo das estatísticas.

Conforme Carvalho e Struchiner (1992), é recomendada para descrever e compreender matrizes com grande volume de dados e sem uma estrutura aparentemente definida. Inicialmente se deve criar uma matriz, na qual em suas colunas estão as variáveis de interesses e nas linhas os casos objeto da pesquisa (Carvalho; Struchiner, 1992). Para a criação da matriz no presente estudo, os dados extraídos das unidades prisionais foram posicionados nas linhas e as variáveis nas colunas.

A ACM utiliza dados categóricos (qualitativos) para distinguir os agentes e posicioná-los no plano cartesiano demarcado por eixos. Os dados categóricos aparecem por meio de nuvens de pontos em meio aos eixos, os quais representam os agentes ou propriedades sociais (Bertoncelo, 2016). Conforme Kluger (2018, p. 68), a distância entre os pontos e seus padrões de dispersão na nuvem são “dados centrais para observar as afinidades e polarizações existentes no universo social estudado”.

Acerca da compreensão dos dados por meio de ACM, Durval (2015, p. 227) enfatiza:

Para compreender a ACM, é necessário transpor o raciocínio da ACP. A ACM determina a direita do estiramento máximo da nuvem que reenvia ao fator principal de estruturação da população estudada. Os indivíduos que, para o conjunto das variáveis contidas na análise, são os mais “atípicos” em relação ao perfil médio, contribuem muito na configuração da nuvem, e, por conseguinte, na construção do primeiro eixo, o qual faz aparecer, pois, a razão pela qual os indivíduos se opõem mais em relação às variáveis estudadas (Durval, 2015, p. 227).



Segundo Durval (2015, p. 223), “a interpretação estatística dos eixos se apoia principalmente nos elementos que mais contribuem para a variância do eixo”. Ressalta ainda o autor que “é necessário examinar a contribuição das diferentes variáveis à variância do eixo, mas esta fase é trivial aqui: as variáveis tendo sido solidarizadas, elas contribuem na mesma proporção para a construção do eixo”.

As *propriedades sociais* são fatores que distinguem a distância entre os elementos na apresentação geométrica, utilizando como parâmetros a ACM.

Nesse sentido, as lições de Kluger (2018) indicam que:

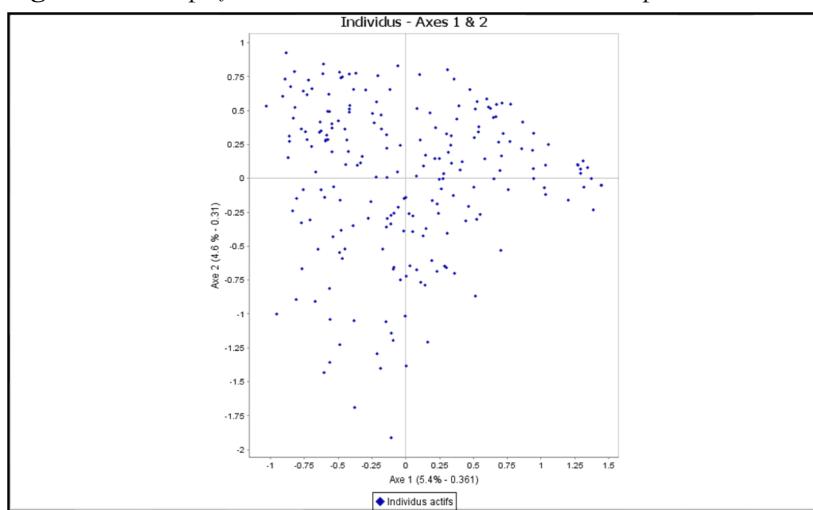
A representação geométrica criada pela ACM é adequada à ideia de campo visto situar os agentes precisamente em um espaço objetivo e relationalmente estruturado, no qual a distância entre uns e outros decorre de diferenças em suas propriedades sociais, inclusive dotações desiguais de capitais. Ao fazê-lo, a análise geométrica oferece elementos para a visualização dos fundamentos das polarizações e lutas travadas no espaço social e para detecção de padrões de correlação entre as posições sociais dos agentes e suas práticas e tomadas de posição nos mais variados domínios da vida social (Kluger, 2018, p. 69).

Os padrões de afinidade ou de repulsão definem a distância de cada agente ou instituição ao longo dos eixos. Nesse sentido, a ACM visa objetivar o espaço dos estabelecimentos penais e nos tópicos a seguir analisaremos o respectivo espaço das unidades selecionadas.

2.3 A objetivação do espaço dos estabelecimentos penais

Nesta sessão será apresentado o resultado da ACM. Ela foi feita com o *software* SPAD - Coheris Analytics Spad - e, segundo os preceitos da análise geométrica de dados (Lebaron, 2006; Le Roux; Rouanet, 2010), a ACM apresentou 31 eixos depois dos valores próprios da correção de Benzecri - taxa modificada (Benzecri, 1992). Foram retidos para a análise somente os dois primeiros, com taxa modificada acumulada de 49,8%, sendo 29,6% do primeiro e 20,2% do segundo.

Figura 1 – O espaço dos 214 maiores estabelecimentos penais do Brasil



Fonte: elaborado pelo autor (2025).



Para destacar os estabelecimentos penais e categorias ativas (108 categorias ativas) que contribuíram para a constituição dos dois eixos, utilizou-se o “método de contribuições” (Bonnet; Lebaron; Le Roux, 2015, p. 104). Assim foram retidas para análise aquelas que contribuíram com o eixo e que têm contribuição com a inércia geral acima da média; $100/214 = 0,47$.

No tocante às categorias passivas, contribuíram para a formação dos eixos as categorias que apresentaram uma oposição entre elas na mesma variável¹ com uma distância igual ou superior a 1 (Bonnet; Lebaron; Le Roux, 2015).

Nesta primeira sessão serão apresentadas as categorias e as suas posições nos eixos da ACM.

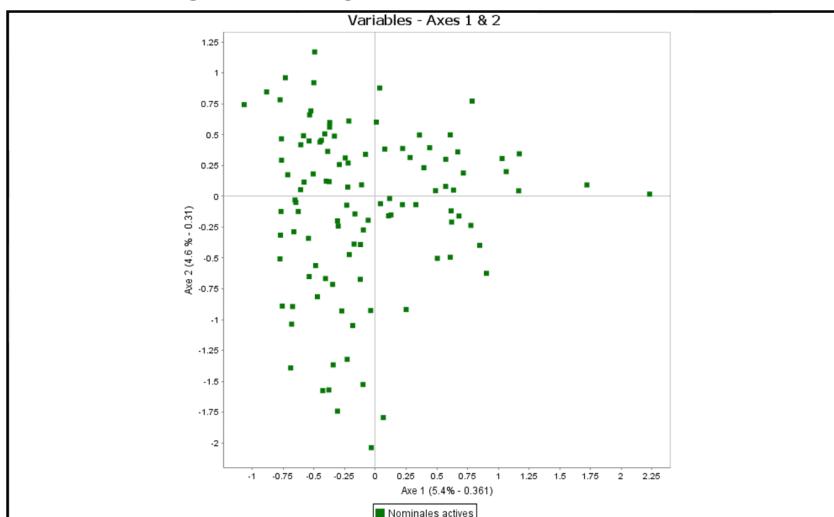
Do total de 214 estabelecimentos penais, 127 apresentaram taxa de contribuição acima de 0,47 e entraram para análise. São eles: UPL 01, UPL 02, UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 08, UPL 10, UPL 12, UPL 13, UPL 14, UPL 15, UPL 16, UPL 19, UPL 20, UPL 21, UPL 22, UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 26, UPL 27, UPL 30, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 36, UPL 38, UPL 39, UPL 40, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 50, UPL 51, UPL 52, UPL 53, UPL 55, UPL 56, UPL 57, UPL 58, UPL 59, UPL 60, UPL 61, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 65, UPL 66, UPL 67, UPL 68, UPL 72, UPL 75, UPL 76, UPL 77, UPL 80, UPL 84, UPL 85, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 103, UPL 104, UPL 106, UPL 108, UPL 109, UPL 111, UPL 112, UPL 113, UPL 114, UPL 116, UPL 117, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 121, UPL 122, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 137, UPL 139, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 155, UPL 159, UPL 170, UPL 171, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 178, UPL 179, UPL 180, UPL 189, UPL 195, UPL 196, UPL 198, UPL 204, UPL 205, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 212, UPL 213 e UPL 214.

Por outro lado, 87 estabelecimentos penais não apresentaram taxa de contribuição acima de 0,47 e, portanto, não entraram para análise. São eles: UPL 03, UPL 04, UPL 09, UPL 11, UPL 17, UPL 18, UPL 28, UPL 29, UPL 31, UPL 32, UPL 37, UPL 54, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 73, UPL 74, UPL 78, UPL 79, UPL 81, UPL 82, UPL 83, UPL 86, UPL 92, UPL 93, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 105, UPL 107, UPL 110, UPL 115, UPL 128, UPL 129, UPL 135, UPL 136, UPL 138, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 146, UPL 147, UPL 148, UPL 149, UPL 150, UPL 151, UPL 152, UPL 153, UPL 154, UPL 156, UPL 157, UPL 158, UPL 160, UPL 161, UPL 162, UPL 163, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 168, UPL 169, UPL 175, UPL 176, UPL 177, UPL 181, UPL 182, UPL 183, UPL 184, UPL 185, UPL 186, UPL 187, UPL 188, UPL 190, UPL 191, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 197, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 206, UPL 207 e UPL 211.

¹ São destacadas e entram no cálculo da inércia apenas as variáveis ativas. As variáveis suplementares ou ilustrativas - passivas -[a] também entram na análise da ACM, porém não são consideradas no cálculo da inércia (Le Roux; Rouanet, 2010).

Das categorias ativas, 69 apresentaram uma frequência acima da média da inércia (0,47) e entraram para análise, destacando-se 36 no eixo 1 e 33 no eixo 2. Das categorias passivas, 95 apresentaram uma oposição notável e entraram para análise, destacando-se 66 no eixo 1 e 29 no eixo 2.

Figura 1 – Categorias ativas no eixo 1 e eixo 2



Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Em cada eixo, há uma oposição dos agrupamentos das categorias conforme se verá adiante.

Quadro 1 – Eixo 1: 38 presídios ao lado esquerdo e 37 presídios ao lado direito

Estabelecimentos posicionados ao lado direito do Eixo 1	Estabelecimentos posicionados ao lado esquerdo do Eixo 1
UPL 05, UPL 07, UPL 08, UPL 12, UPL 14, UPL 20, UPL 26, UPL 30, UPL 53, UPL 58, UPL 72, UPL 77, UPL 80, UPL 109, UPL 113, UPL 114, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 121, UPL 122, UPL 124, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 137, UPL 155, UPL 170, UPL 171, UPL 178, UPL 179, UPL 180, UPL 210, UPL 212, UPL 213 e UPL 214.	UPL 01, UPL 02, UPL 13, UPL 15, UPL 16, UPL 19, UPL 21, UPL 33, UPL 35, UPL 36, UPL 38, UPL 41, UPL 42, UPL 44, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 52, UPL 59, UPL 60, UPL 61, UPL 62, UPL 68, UPL 85, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 95, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 104, UPL 111, UPL 112 e UPL 117.

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Quadro 2 – Eixo 2: 34 presídios ao lado inferior e 29 presídios ao lado superior

Estabelecimentos posicionados ao lado inferior do Eixo 2	Estabelecimentos posicionados ao lado superior do Eixo 2
UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 40, UPL 45, UPL 51, UPL 52, UPL 55, UPL 63, UPL 68, UPL 75, UPL 76, UPL 85, UPL 103, UPL 106, UPL 108, UPL 112, UPL 125, UPL 127, UPL 134, UPL 139, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 189, UPL 196, UPL 198, UPL 204, UPL 205, UPL 208 e UPL 209.	UPL 01, UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 10, UPL 12, UPL 13, UPL 27, UPL 33, UPL 34, UPL 43, UPL 44, UPL 49, UPL 57, UPL 64, UPL 65, UPL 66, UPL 84, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 94, UPL 95, UPL 99, UPL 116, UPL 123, UPL 126, UPL 159 e UPL 195.

Fonte: elaborada pelo autor (2025).



Varáveis e categorias relacionadas aos preceitos fundamentais do preso

- a) Total de 9 variáveis e 69 categorias ativas;
- b) 36 categorias no eixo 1, sendo 14 ao lado direito e 22 ao lado esquerdo;
- c) 33 categorias no eixo 2, sendo 17 ao lado inferior e 16 ao lado superior.

Quadro 3 – Eixo 1

Código da variável	Categorias ativas lado direito	Categorias ativas lado esquerdo
AGENTES	de 2 a 69 agentes (2-69agent) de 70 a 104 agentes (70-104agent) de 209 a 497 agentes (209-497agent)	de 127 a 139 agentes (127-139agent)
VAGAS-MASC	de 0 a 14 vagas masculinas (0-14vMas) de 336 a 820 vagas masculinas (336-820vMas)	de 844 a 857 vagas masculinas (844-857vMas) de 1344 a 4848 vagas masculinas (1344-4848vMa)
PRES-MASC	de 0 a 685 homens presos (0-685prM) de 704 a 1025 homens presos (704-1025prM)	de 1210 a 1373 homens presos (1210-1373prM); de 1383 a 1719 homens presos (1383-1719prM)
V-CEL-PROT-M	de 0 a 2 vagas para homens em cela de proteção (0-2vCelPrM)	de 3 a 8 vagas para homens em cela de proteção (3-8vCelPrM) de 30 a 34 vagas para homens em cela de proteção (30-34vCelPrM) 36 vagas para homens em cela de proteção (36vCelPrM)
V-TRAB-INT-M	de 0 a 53 vagas para trabalho interno masculino (0-53vTinM)	de 166 a 220 vagas para trabalho interno masculino (166-220vTinM) de 570 a 850 vagas para trabalho interno masculino (570-850vTinM)
VG-ESTUD-MAS	de 0 a 42 vagas para estudo masculino (0-42vEstM) de 50 a 81 vagas para estudo masculino (50-81vEstM)	de 135 a 177 vagas para estudo masculino (135-177vEstM) de 180 a 220 vagas para estudo masculino (180-220vEstM) de 223 a 264 vagas para estudo masculino (223-264vEstM)
FEC-TRA-IN-M	de 0 a 33 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (0-33TinFm)	de 104 a 138 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (104-138TinFm) de 140 a 209 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (140-209TinFm) de 429 a 718 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (429-718TinFm)
SEMI-TB-IN-M	de 0 a 12 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (0-12semiTiM)	de 14 a 24 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (14-24semiTiM) de 25 a 36 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (25-36semiTiM) de 53 a 94 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (53-94semiTiM)
ESTUD-INT-M	de 0 a 35 presos em estudo interno masculino (0-35EstInM)	de 72 a 105 presos em estudo interno masculino (72-105EstInM) de 145 a 174 presos em estudo interno masculino (145-174EsInM) de 177 a 205 presos em estudo interno masculino; (177-205EsInM)

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Quadro 4 – Eixo 2

Código da variável:	Categorias ativas ao lado inferior	Categorias ativas ao lado superior
AGENTES	de 175 a 206 agentes (175-206agent)	de 175 a 206 agentes (127-139agent)
VAGAS-MASC	de 1344 a 4848 vagas masculinas (1344-4848vMa) de 991 a 1312 vagas masculinas (991-1312vMas)	de 821 a 842 vagas masculinas (821-842vMas) de 844 a 857 vagas masculinas (844-857vMas)
V-CEL-PROT-M	de 84 a 843 vagas para homens em cela de proteção (84-843vCelPM)	36 vagas para homens em cela de proteção (36vCelPrM) de 30 a 34 vagas para homens em cela de proteção (30-34vCelPrM)
V-TRAB-INT-M	de 225 a 225 vagas para trabalho interno masculino (225-328vTinM) de 448 a 550 vagas para trabalho interno masculino (448-550vTinM) de 570 a 850 vagas para trabalho interno masculino (570-850vTinM)	de 57 a 110 vagas para trabalho interno masculino (57-110vTinM) de 116 a 163 vagas para trabalho interno masculino (116-163vTinM) de 166 a 220 vagas para trabalho interno masculino (166-220vTinM)
VG-ESTUD-MAS	de 270 a 350 vagas para estudo masculino (270-350vEstM) de 360 a 1485 vagas para estudo masculino (360-1485vEsM)	de 0 a 42 vagas para estudo masculino (0-42vEstM) de 135 a 177 vagas para estudo masculino (135-177vEstM)
FEC-TRA-IN-M	de 0 a 33 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (0-33TinFm) de 104 a 138 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (104-138TinFm) de 429 a 718 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (429-718TinFm)	de 70 a 102 presos em regime fechado em trabalho interno masculino (70-102TinFm)
SEMI-TB-IN-M	de 53 a 94 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (53-94semiTiM) de 102 a 193 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (102-193seTiM) de 198 a 628 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (198-628seTiM)	de 0 a 12 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (0-12semiTiM) de 14 a 24 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (14-24semiTiM) de 25 a 36 presos em regime semiaberto em trabalho interno masculino (25-36semiTiM)
ESTUD-INT-M	de 285 a 380 presos em estudo interno masculino (285-380EsInM) de 442 a 1144 presos em estudo interno masculino (442-1144EInM)	de 0 a 35 presos em estudo interno masculino (0-35EstInM) de 72 a 105 presos em estudo interno masculino (72-105EstInM)

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

2.4 Oposições e semelhanças nos eixos

Os dois principais eixos da ACM apresentam oposições entre os estabelecimentos que podem ser notados pelas características relacionadas à dimensão. No primeiro eixo, há uma oposição entre os estabelecimentos destinados a presos do sexo masculino em grande escala e os



estabelecimentos destinados a presos homens em menor escala. No segundo eixo, há uma oposição entre os estabelecimentos de grande porte com os estabelecimentos de médio a pequeno porte.

Ao lado esquerdo do primeiro eixo estão posicionados os estabelecimentos com maior incidência de presos homens, estabelecimentos que dispõem de 857 vagas masculinas e unidades que registram 1.719 homens presos. Há ainda neste lado do eixo estabelecimentos com 850 vagas masculinas para trabalho, unidades com 209 homens em trabalho interno e estabelecimentos com 205 homens em estudo interno.

Ainda ao lado esquerdo observamos grande quantitativo de detentos homens em regime fechado. As categorias passivas reforçam afirmação de que ao lado esquerdo do eixo há maior incidência de presos homens, pois as categorias que se destacaram indicam ausência de vagas para mulheres, inexistência de vagas para trabalho interno feminino e ausência de mulheres no regime fechado.

Vale observar que as categorias passivas que se destacaram do lado esquerdo do primeiro eixo revelam que neste lado do eixo estão os estabelecimentos sediados em estados com muitos habitantes, mas com área territorial menor em relação ao lado direito. As categorias passivas indicam ainda que não há unidade materno-infantil, não possuem mulheres em trabalho ou estudo interno, mas indicam que os estabelecimentos dispõem de salas de aula e salas de entrevista com advogado.

Ao lado direito do primeiro eixo estão posicionados os estabelecimentos com menos incidência homens presos, pois se tratam de estabelecimentos com no máximo 685 homens presos, com até 1 preso em medida disciplinar, no máximo 383 homens presos em regime fechado, até 33 homens em trabalho interno e até 35 homens em estudo interno.

Vale observar que ao lado direito do primeiro eixo se destacaram estabelecimentos com 209 a 497 agentes penitenciários, indicando que estão relacionados também aos estabelecimentos destinados a mulheres, uma vez que a categoria ativa com maior quantitativo de vagas para homens registra 820 vagas masculinas.

As categorias passivas revelam que as unidades que se destacaram no lado direito do primeiro eixo estão sediadas em estados com grande área territorial. As categorias passivas reforçam a afirmação de que deste lado do eixo estão sediados os estabelecimentos com menor incidência de homens presos, pois se referem a estabelecimentos destinados a mulheres, estabelecimentos não destinados a homens, estabelecimentos que dispõem de vagas de trabalho feminino, possuem mulheres estrangeiras e indígenas presas. Há vagas femininas para trabalho interno e externo, vagas femininas para estudo, mulheres presas desenvolvem trabalho e estudo, bem como os estabelecimentos dispõem de unidades materno-infantil e registram crianças no materno-infantil.

As categorias passivas indicam ainda que no lado direito do eixo os estabelecimentos não dispõem de salas de aula e entrevista com advogado. A ausência dos referidos itens não é recomendável, pois a LEP assegura ao preso ou internado a assistência educacional e jurídica (Brasil, 1984). A criação



de espaços adequados para a prestação dessas assistências, quais sejam, salas de aula e de entrevista com advogado, é de fundamental importância para assegurar os direitos dos reeducandos e o adequado funcionamento da unidade.

Nos estabelecimentos com maior incidência de homens presos registra maior quantidade de presos desenvolvendo o trabalho e o estudo durante o cumprimento da pena. Por outro lado, os estabelecimentos com menor incidência de homens, embora com registros de presos que trabalham e estudam, apresenta baixo quantitativo de detentos nessa condição.

Conforme já mencionado, trabalho e estudo são direitos do preso ou internado e constituem dever do Estado. A prática do trabalho e do estudo durante o cumprimento da pena proporciona ao preso maior chance de ser reinserido na sociedade após o término do cumprimento da pena (Bitencourt, 2012).

Vale observar que ao lado esquerdo do primeiro eixo se destacaram os estabelecimentos que possuem mais computadores que os estabelecimentos posicionados ao lado direito. No entanto, os estabelecimentos com maior incidência de homens registram menos agentes penitenciários em relação aos estabelecimentos com menor incidência de homens. Nesse ponto, os estabelecimentos com menos homens estão em melhores condições que os estabelecimentos com maior incidência de homens, visto que, quanto mais agentes lotados no estabelecimento, maior a sua capacidade de segurança e organização.

Ao lado inferior do segundo eixo estão os maiores estabelecimentos, com maior quantitativo de detentos do sexo masculino, com elevado número de vagas e lotação carcerária.

Os estabelecimentos com maior capacidade de vagas estão correlacionados às unidades com mais agentes penitenciários, mais computadores, além de maior quantitativo de vagas de trabalho e de estudo.

Outro aspecto relevante é que as categorias que se destacaram ao lado inferior do segundo eixo apontam os estabelecimentos que possuem presos em cela de proteção e maior quantitativo de aparelhos de comunicação ou acessórios apreendidos no interior das celas, embora com registros de fugas.

Em oposição, os estabelecimentos localizados ao lado superior do segundo eixo são considerados de médio a pequeno porte, com menor quantitativo de vagas e lotação carcerária.

Os estabelecimentos com menor capacidade de vagas estão correlacionados às unidades com menos agentes penitenciários, além de menor quantitativo de vagas para trabalho e estudo. Os estabelecimentos localizados neste lado do eixo estão, correlativamente, com menos presos desenvolvendo o trabalho e o estudo no interior das celas.

Além disso, as categorias passivas indicam que ao lado superior do segundo eixo não há registro de presos em celas de proteção e foram poucos os aparelhos de comunicação ou acessórios



apreendidos no interior das celas. Tais características são favoráveis ao adequado funcionamento do estabelecimento, pois quanto mais presos em cela de proteção e menos aparelhos de comunicação ou acessórios apreendidos no interior das celas, maior o indicativo de que o estabelecimento é seguro.

Oportuno registrar que no lado inferior do segundo eixo há registro de fuga nos estabelecimentos, incidente que não ocorreu no lado superior. De qualquer modo, o resultado da ACM não apresentou elementos para atestar com segurança que o lado superior está em melhores condições em relação ao lado inferior.

Na ACM dos 214 maiores estabelecimentos foi possível atestar que alguns estabelecimentos asseguram parcialmente os direitos fundamentais ao preso, consagrados na Constituição Federal e na LEP. As categorias que entraram para análise não apresentam informações detalhadas em relação à superlotação carcerária e se há nos estabelecimentos prestação de assistência ao preso ou internado.

Especificamente em relação à assistência ao preso e ao internado, não entraram para análise as categorias que atestam se nos estabelecimentos há assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Também não entrou para análise a categoria que afere se está sendo exercido o direito de visitas nas unidades inspecionadas.

As categorias relacionadas à reinserção social pelo trabalho e estudo indicam que determinados estabelecimentos asseguram o direito ao trabalho e ao estudo durante o cumprimento da pena. Permitem ainda observar o espaço dos estabelecimentos e verificar quais se destacam em relação à disponibilização de vagas, estudo e lotação carcerária.

Ocorre que as referidas categorias não se destacaram na ACM, de forma que os aspectos relacionados à comparação dos estabelecimentos que mais fornecem estudo e trabalho será analisado melhor no tópico a seguir, ao observarmos os dados não categorizados.

3. ANÁLISE DE DADOS NÃO CATEGORIZADOS: ESTABELECIMENTOS PENais QUE MAIS CUMPREM OS PRECEITOS DA CF E LEP

Neste tópico, a fim de complementar e enriquecer a pesquisa, serão analisados os dados não categorizados dos 214 estabelecimentos penais, especificamente em relação aos preceitos da LEP e CF. Os referidos dados se referem às informações colhidas pelos respectivos juízes da execução penal durante o *período de março a junho de 2022*, e serviram de base para a formação da ACM.

Com base nos dados não categorizados foi possível aferir, em termos percentuais, quais estabelecimentos penais apresentam melhores condições, bem como quais deles cumprem os principais preceitos consagrados na CF e na LEP.



Conforme já mencionado, os principais direitos e garantias consagrados na CF são os seguintes: a) homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações; b) ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; c) é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão; d) é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; e e) a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

O quadro 5 discrimina quais estabelecimentos cumprem os direitos e garantias consagrados na CF em relação à distinção de sexo e idade nas unidades, igualdade de direitos, e integridade física dos presos:

Quadro 5 – Estabelecimentos que cumprem os principais preceitos da CF

Continua

Preceitos da CF	Unidades Privativas de Liberdade (UPL) em condições semelhantes	Total de UPLs em condições semelhantes	Em proporção aos 214 maiores estabelecimentos do Brasil (%)
Estabelecimentos penais que atendem as distinções quanto à idade e ao sexo	UPL 01, UPL 04, UPL 05, UPL 07, UPL 08, UPL 09, UPL 10, UPL 13, UPL 16, UPL 18, UPL 19, UPL 20, UPL 21, UPL 22, UPL 23, UPL 24, UPL 27, UPL 28, UPL 29, UPL 30, UPL 31, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 36, UPL 37, UPL 38, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 48, UPL 49, UPL 51, UPL 53, UPL 54, UPL 55, UPL 56, UPL 57, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 65, UPL 67, UPL 68, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 72, UPL 73, UPL 76, UPL 77, UPL 78, UPL 79, UPL 80, UPL 81, UPL 83, UPL 88, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 101, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 107, UPL 109, UPL 111, UPL 114, UPL 116, UPL 117, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 122, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 129, UPL 131, UPL 136, UPL 141, UPL 142, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 147, UPL 148, UPL 150, UPL 151, UPL 153, UPL 154, UPL 156, UPL 161, UPL 162, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 171, UPL 172, UPL 175, UPL 177, UPL 178, UPL 179, UPL 180, UPL 181, UPL 183, UPL 186, UPL 187, UPL 188, UPL 190, UPL 191, UPL 192, UPL 193, UPL 195, UPL 196, UPL 197, UPL 198, UPL 199, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211 e UPL 214.	139	64,95%
Estabelecimentos penais que não atendem as distinções quanto à idade e ao sexo	UPL 02, UPL 03, UPL 06, UPL 11, UPL 12, UPL 14, UPL 15, UPL 17, UPL 25, UPL 26, UPL 32, UPL 39, UPL 40, UPL 47, UPL 50, UPL 52, UPL 58, UPL 59, UPL 60, UPL 61, UPL 66, UPL 74, UPL 75, UPL 82, UPL 84, UPL 85, UPL 86, UPL 87, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 100, UPL 102, UPL 106, UPL 108, UPL 110, UPL 112, UPL 113, UPL 115, UPL 121, UPL 127, UPL 128, UPL 130, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 137, UPL 138, UPL 139, UPL 140, UPL 146, UPL 149, UPL 152, UPL 155, UPL 157, UPL 158, UPL 159, UPL 160, UPL 163, UPL 168, UPL 169, UPL 170, UPL 173, UPL 174, UPL 176, UPL 182, UPL 184, UPL 185, UPL 186, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 90, UPL 91, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 106, UPL 107, UPL 108, UPL 109, UPL 110, UPL 111, UPL 112, UPL 113, UPL 114, UPL 115, UPL 116, UPL 117, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 121, UPL 122, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 128, UPL 129, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 136, UPL 137, UPL 138, UPL 139, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 146, UPL 148, UPL 149, UPL 150, UPL 151, UPL 152, UPL 153, UPL 154, UPL 155, UPL 156, UPL 157, UPL 158, UPL 159, UPL 160, UPL 161, UPL 162, UPL 163, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 168, UPL 169, UPL 170, UPL 171, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 175, UPL 176, UPL 177, UPL 178, UPL 179, UPL 180, UPL 181, UPL 182, UPL 184, UPL 185, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 190, UPL 191, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 195, UPL 196, UPL 198, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211, UPL 212, UPL 213 e UPL 214.	75	35,04%
Estabelecimentos penais equipados com detector de metais	UPL 01, UPL 02, UPL 03, UPL 04, UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 08, UPL 09, UPL 10, UPL 11, UPL 12, UPL 13, UPL 14, UPL 15, UPL 16, UPL 17, UPL 18, UPL 19, UPL 20, UPL 21, UPL 22, UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 26, UPL 27, UPL 28, UPL 29, UPL 30, UPL 31, UPL 32, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 36, UPL 37, UPL 38, UPL 39, UPL 40, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 50, UPL 51, UPL 52, UPL 53, UPL 54, UPL 55, UPL 56, UPL 57, UPL 58, UPL 59, UPL 60, UPL 61, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 66, UPL 67, UPL 68, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 72, UPL 73, UPL 74, UPL 75, UPL 76, UPL 77, UPL 78, UPL 79, UPL 80, UPL 81, UPL 82, UPL 83, UPL 84, UPL 85, UPL 86, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 106, UPL 107, UPL 108, UPL 109, UPL 110, UPL 111, UPL 112, UPL 113, UPL 114, UPL 115, UPL 116, UPL 117, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 121, UPL 122, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 128, UPL 129, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 136, UPL 137, UPL 138, UPL 139, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 146, UPL 148, UPL 149, UPL 150, UPL 151, UPL 152, UPL 153, UPL 154, UPL 155, UPL 156, UPL 157, UPL 158, UPL 159, UPL 160, UPL 161, UPL 162, UPL 163, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 168, UPL 169, UPL 170, UPL 171, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 175, UPL 176, UPL 177, UPL 178, UPL 179, UPL 180, UPL 181, UPL 182, UPL 184, UPL 185, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 190, UPL 191, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 195, UPL 196, UPL 198, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211, UPL 212, UPL 213 e UPL 214.	210	98,13%
Estabelecimentos penais não equipados com detector de metais	UPL 147, UPL 183, UPL 186 e UPL 197.	4	1,86%
Estabelecimentos penais com apreensão de armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física	UPL 09, UPL 14, UPL 18, UPL 54, UPL 57, UPL 61, UPL 68, UPL 91, UPL 129, UPL 138, UPL 139, UPL 145, UPL 146, UPL 147, UPL 150, UPL 153, UPL 155, UPL 156, UPL 158, UPL 161, UPL 162, UPL 168, UPL 172, UPL 174, UPL 176, UPL 179, UPL 182, UPL 184, UPL 185, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 190, UPL 191, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 195, UPL 196, UPL 198, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211, UPL 212, UPL 213 e UPL 214.	39	18,22%



Quadro 6 – Estabelecimentos que cumprem os principais preceitos da CF

Preceitos da CF	Unidades Privativas de Liberdade (UPL) em condições semelhantes	Conclusão	
		Total de UPLs em condições semelhantes	Em proporção aos 214 maiores estabelecimentos do Brasil (%)
Estabelecimentos penais sem apreensão de armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física	UPL 01, UPL 02, UPL 03, UPL 04, UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 08, UPL 10, UPL 11, UPL 12, UPL 13, UPL 15, UPL 16, UPL 17, UPL 19, UPL 20, UPL 21, UPL 22, UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 26, UPL 27, UPL 28, UPL 29, UPL 30, UPL 31, UPL 32, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 36, UPL 37, UPL 38, UPL 39, UPL 40, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 50, UPL 51, UPL 52, UPL 53, UPL 55, UPL 56, UPL 58, UPL 59, UPL 60, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 65, UPL 66, UPL 67, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 72, UPL 73, UPL 74, UPL 75, UPL 76, UPL 77, UPL 78, UPL 79, UPL 80, UPL 81, UPL 82, UPL 83, UPL 84, UPL 85, UPL 86, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 106, UPL 107, UPL 108, UPL 109, UPL 110, UPL 111, UPL 112, UPL 113, UPL 114, UPL 115, UPL 116, UPL 117, UPL 118, UPL 119, UPL 120, UPL 121, UPL 122, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 128, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 136, UPL 137, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 143, UPL 144, UPL 148, UPL 149, UPL 151, UPL 152, UPL 154, UPL 157, UPL 159, UPL 160, UPL 163, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 169, UPL 170, UPL 171, UPL 173, UPL 175, UPL 177, UPL 178, UPL 180, UPL 181, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 190, UPL 191, UPL 193, UPL 194, UPL 199, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211 e UPL 212	175	81,77%
Estabelecimentos que não apresentam déficit de agentes penitenciários	UPL 20, UPL 26, UPL 30, UPL 31, UPL 36, UPL 53, UPL 113, UPL 114, UPL 115, UPL 118, UPL 120, UPL 122, UPL 137, UPL 139, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 171, UPL 179, UPL 191, UPL 212 e UPL 213.	22	10,28%
Estabelecimentos que apresentam déficit de agentes penitenciários	UPL 01, UPL 02, UPL 03, UPL 04, UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 08, UPL 09, UPL 10, UPL 11, UPL 12, UPL 13, UPL 14, UPL 15, UPL 16, UPL 17, UPL 18, UPL 19, UPL 21, UPL 22, UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 27, UPL 28, UPL 29, UPL 32, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 37, UPL 38, UPL 39, UPL 40, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 50, UPL 51, UPL 52, UPL 54, UPL 55, UPL 56, UPL 57, UPL 58, UPL 59, UPL 60, UPL 61, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 65, UPL 66, UPL 67, UPL 68, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 72, UPL 73, UPL 74, UPL 75, UPL 76, UPL 77, UPL 78, UPL 79, UPL 80, UPL 81, UPL 82, UPL 83, UPL 84, UPL 85, UPL 86, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 96, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 106, UPL 107, UPL 108, UPL 109, UPL 110, UPL 111, UPL 112, UPL 116, UPL 117, UPL 119, UPL 121, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 128, UPL 129, UPL 130, UPL 131, UPL 132, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 136, UPL 138, UPL 143, UPL 144, UPL 145, UPL 146, UPL 147, UPL 148, UPL 149, UPL 150, UPL 151, UPL 152, UPL 153, UPL 154, UPL 155, UPL 156, UPL 157, UPL 158, UPL 159, UPL 160, UPL 161, UPL 162, UPL 163, UPL 164, UPL 165, UPL 166, UPL 167, UPL 168, UPL 169, UPL 170, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 175, UPL 176, UPL 177, UPL 178, UPL 180, UPL 181, UPL 182, UPL 183, UPL 184, UPL 185, UPL 186, UPL 187, UPL 188, UPL 189, UPL 190, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 195, UPL 196, UPL 197, UPL 198, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210, UPL 211 e UPL 214.	192	89,71%

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Observa-se que 139 estabelecimentos penais, ou o equivalente a 64,95% dos 214 analisados, cumprem os principais preceitos da CF em relação ao atendimento das distinções quanto à idade e ao sexo. Por outro lado, 75 estabelecimentos, ou o equivalente a 35,04%, não realizam o cumprimento das distinções de presos quanto à idade e ao sexo.

No tocante à garantia da integridade física e moral dos presos ou internados, nota-se que 210 estabelecimentos penais (98,13%) estão equipados com aparelho detector de metais. Ainda, 39 estabelecimentos (18,22%) realizaram apreensão de armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto à quantidade ideal de agentes penitenciários, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso XLIX, da CF, o CNPCP, por meio da Resolução 9/2009, adotou-se como padrão razoável para segurança prisional a taxa mínima de 5 presos para cada agente penitenciário. Nesse critério, 192 estabelecimentos (89,71%) necessitam de agentes para garantir a segurança de seus presos. Por outro lado, 22 estabelecimentos penais (10,28%) não apresentam déficit de agentes penitenciários.

Especificamente quanto ao trabalho e estudo, conforme se verificará adiante, 213 estabelecimentos penais não disponibilizam quantidade ideal de vagas. Para cumprimento do disposto no artigo 5º, incisos I e XIII, da CF e artigos 10 e 11 da LEP, o estabelecimento deve dispor de vagas de trabalho e estudo equivalente ao número total de presos registrados na lotação carcerária para que todos possam trabalhar e estudar durante o cumprimento da pena.

Assim, no tocante à igualdade de direitos para exercício do trabalho e estudo, foi possível notar que os estabelecimentos ora analisados cumprem parcialmente a CF e a LEP, pois em praticamente todas as unidades (213) há déficit de vagas para trabalho e estudo.

Por outro lado, grande parte dos estabelecimentos cumprem os demais preceitos da LEP. Conforme mencionado, os principais direitos consagrados na LEP são: a) disponibilidade adequada de vagas; b) segurança nos estabelecimentos penais; c) assistência material aos presos; d) prestação de assistência à saúde; e) assistência jurídica; f) assistência educacional; g) assistência social; h) assistência religiosa; i) visitas nas unidades; j) trabalho interno e f) estudo interno.

Em análise aos dados não categorizados, é possível observar que a maioria dos estabelecimentos penais, com exceção ao déficit de vagas, cumpre os principais preceitos da LEP. Para melhor apresentação dos dados, o quadro 6 relaciona numericamente os estabelecimentos que não cumprem as principais determinações da LEP.

Quadro 7 – Estabelecimentos que não cumprem os principais preceitos da LEP

Preceitos da LEP	Unidades Privativas de Liberdade (UPL) em condições semelhantes	Total de UPLs em condições semelhantes	Em proporção aos 214 maiores estabelecimentos do Brasil (%)
Estabelecimentos penais com déficit de vagas	UPL 01, UPL 02, UPL 03, UPL 04, UPL 05, UPL 06, UPL 08, UPL 09, UPL 11, UPL 12, UPL 13, UPL 14, UPL 15, UPL 16, UPL 18, UPL 19, UPL 21, UPL 23, UPL 24, UPL 25, UPL 27, UPL 28, UPL 29, UPL 32, UPL 33, UPL 34, UPL 35, UPL 37, UPL 38, UPL 39, UPL 40, UPL 41, UPL 42, UPL 43, UPL 44, UPL 45, UPL 46, UPL 47, UPL 48, UPL 49, UPL 50, UPL 51, UPL 52, UPL 54, UPL 55, UPL 56, UPL 57, UPL 60, UPL 61, UPL 62, UPL 63, UPL 64, UPL 65, UPL 66, UPL 67, UPL 68, UPL 69, UPL 70, UPL 71, UPL 73, UPL 74, UPL 75, UPL 76, UPL 78, UPL 79, UPL 80, UPL 81, UPL 82, UPL 83, UPL 84, UPL 85, UPL 86, UPL 87, UPL 88, UPL 89, UPL 90, UPL 91, UPL 92, UPL 93, UPL 94, UPL 95, UPL 97, UPL 98, UPL 99, UPL 100, UPL 101, UPL 102, UPL 103, UPL 104, UPL 105, UPL 106, UPL 107, UPL 108, UPL 110, UPL 111, UPL 112, UPL 116, UPL 117, UPL 121, UPL 123, UPL 124, UPL 125, UPL 126, UPL 127, UPL 128, UPL 129, UPL 133, UPL 134, UPL 135, UPL 136, UPL 138, UPL 139, UPL 140, UPL 141, UPL 142, UPL 144, UPL 145, UPL 146, UPL 147, UPL 148, UPL 150, UPL 152, UPL 153, UPL 154, UPL 155, UPL 156, UPL 157, UPL 158, UPL 159, UPL 160, UPL 161, UPL 162, UPL 163, UPL 164, UPL 166, UPL 167, UPL 168, UPL 169, UPL 172, UPL 173, UPL 174, UPL 175, UPL 176, UPL 177, UPL 181, UPL 182, UPL 183, UPL 184, UPL 185, UPL 186, UPL 187, UPL 189, UPL 190, UPL 192, UPL 193, UPL 194, UPL 196, UPL 198, UPL 199, UPL 200, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210 e UPL 211.	169	78,97%
Estabelecimentos que não prestam assistência material	UPL 54, UPL 137, UPL 168, UPL 169, UPL 170, UPL 185, UPL 186, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 204, UPL 205, UPL 206, UPL 207, UPL 208, UPL 209, UPL 210 e UPL 211.	18	8,41%
Estabelecimentos que não prestam assistência à saúde	UPL 54, UPL 56, UPL 137, UPL 185, UPL 201, UPL 202, UPL 203, UPL 205, UPL 207, UPL 208, UPL 209 e UPL 210.	12	5,60%
Estabelecimentos que não prestam assistência jurídica	UPL 01, UPL 43, UPL 54, UPL 56, UPL 88, UPL 137, UPL 162, UPL 166 e UPL 185.	9	4,20%
Estabelecimentos que não prestam assistência educacional	UPL 05, UPL 06, UPL 07, UPL 08, UPL 10, UPL 12, UPL 26, UPL 30, UPL 54, UPL 56, UPL 80, UPL 81, UPL 110, UPL 120, UPL 124, UPL 128, UPL 137, UPL 169, UPL 185 e UPL 190.	20	9,34%
Estabelecimentos que não prestam assistência social	UPL 15, UPL 49, UPL 54, UPL 56, UPL 88, UPL 110, UPL 137, UPL 170 e UPL 185.	9	4,20%
Estabelecimentos que não prestam assistência religiosa	UPL 15, UPL 30, UPL 54, UPL 56, UPL 137, UPL 167, UPL 185 e UPL 212.	8	3,73%
Estabelecimentos que não asseguram o direito de visita	UPL 38, UPL 107, UPL 187 e UPL 200.	4	1,86%

Fonte: elaborada pelo autor (2025).



Conforme se nota, a maioria dos estabelecimentos cumpre os principais preceitos da LEP em relação à assistência ao preso ou internado. Na análise não foi possível mensurar o coeficiente de qualidade dos serviços prestados. Em relação ao déficit de vagas, verifica-se que 78,97% dos estabelecimentos analisados encontram-se com a população carcerária acima da sua capacidade projetada.

Conforme mencionado, os direitos do preso ou internado ao trabalho e estudo, não é assegurado pela maioria dos estabelecimentos ora analisados. Isso porque, tanto nas vagas de estudo, quanto nas vagas de trabalho, 213 estabelecimentos penais não disponibilizam quantitativo de vagas equivalente à sua população carcerária. Com isso, há cumprimento parcial da determinação da LEP que assegura o trabalho e estudo durante o cumprimento da pena.

Com base nos dados não categorizados, e de modo que possam ser comparados com o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves/MG (representado pela UPL 143), o quadro 7 apresenta as informações dos estabelecimentos penais referente à lotação carcerária, vagas para trabalho interno e taxa de vagas disponíveis para trabalho, em proporção à respectiva população carcerária.

Quadro 8 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
1º	UPL 22	697	740	100
2º	UPL 154	939	840	89,46
3º	UPL 152	1022	812	79,45
4º	UPL 26	378	284	75,13
5º	UPL 41	1083	700	64,64
6º	UPL 171	775	486	62,71
7º	UPL 35	1391	850	61,11
8º	UPL 114	1512	822	54,37
9º	UPL 163	1191	584	49,03
10º	UPL 95	1229	600	48,82
11º	UPL 181	1373	666	48,51
12º	UPL 19	1242	580	46,7
13º	UPL 164	1690	768	45,44
14º	UPL 48	1680	741	44,11
15º	UPL 166	1025	448	43,71
16º	UPL 42	1167	500	42,84
17º	UPL 18	1372	575	41,91
18º	UPL 97	1512	628	41,53
19º	UPL 162	966	393	40,68
20º	UPL 82	1271	500	39,34
21º	UPL 167	1094	428	39,12
22º	UPL 130	717	280	39,05



Quadro 9 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
23º	UPL 131	714	276	38,66
24º	UPL 133	602	232	38,54
25º	UPL 158	1140	435	38,16
26º	UPL 153	1458	546	37,45
27º	UPL 175	1702	614	36,08
28º	UPL 157	1292	464	35,91
29º	UPL 90	1499	530	35,36
30º	UPL 151	1308	454	34,71
31º	UPL 17	835	287	34,37
32º	UPL 37	1120	380	33,93
33º	UPL 140	1066	354	33,21
34º	UPL 29	1212	400	33
35º	UPL 150	1289	418	32,43
36º	UPL 58	781	250	32,01
37º	UPL 53	581	185	31,84
38º	UPL 191	685	215	31,39
39º	UPL 21	1300	400	30,77
40º	UPL 192	1896	579	30,54
41º	UPL 184	1427	429	30,06
42º	UPL 125	2183	653	29,91
43º	UPL 33	1204	350	29,07
44º	UPL 165	848	244	28,77
45º	UPL 36	818	229	28
46º	UPL 52	2114	590	27,91
47º	UPL 46	1383	377	27,26
48º	UPL 64	936	250	26,71
49º	UPL 118	747	197	26,37
50º	UPL 132	639	168	26,29
51º	UPL 179	716	185	25,84
52º	UPL 127	2126	540	25,4
53º	UPL 112	2251	570	25,32
54º	UPL 66	871	220	25,26
55º	UPL 134	2860	718	25,1
56º	UPL 24	2718	680	25,02
57º	UPL 98	1406	340	24,18
58º	UPL 117	1291	300	23,24
59º	UPL 31	516	116	22,48
60º	UPL 16	1254	277	22,09



Quadro 10 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
61º	UPL 199	1908	421	22,06
62º	UPL 74	1973	416	21,08
63º	UPL 213	476	100	21,01
64º	UPL 128	1822	380	20,86
65º	UPL 159	1041	215	20,65
66º	UPL 55	2911	597	20,51
67º	UPL 122	537	108	20,11
68º	UPL 103	1746	350	20,05
69º	UPL 106	1354	270	19,94
70º	UPL 195	1075	206	19,16
71º	UPL 45	2817	538	19,1
72º	UPL 51	1194	228	19,1
73º	UPL 193	1900	360	18,95
74º	UPL 39	1149	216	18,8
75º	UPL 57	1125	210	18,67
76º	UPL 83	1294	241	18,62
77º	UPL 38	1216	225	18,5
78º	UPL 189	2594	480	18,5
79º	UPL 47	1411	257	18,21
80º	UPL 67	1284	233	18,15
81º	UPL 65	1062	190	17,89
82º	UPL 60	1678	294	17,52
83º	UPL 107	1826	320	17,52
84º	UPL 59	1485	250	16,84
85º	UPL 172	3306	550	16,64
86º	UPL 139	2428	400	16,47
87º	UPL 145	1745	286	16,39
88º	UPL 72	810	131	16,17
89º	UPL 87	1248	200	16,03
90º	UPL 142	1250	200	16
91º	UPL 13	1286	202	15,71
92º	UPL 102	1278	200	15,65
93º	UPL 89	1319	200	15,16
94º	UPL 34	1136	172	15,14
95º	UPL 161	1263	185	14,65
96º	UPL 86	1225	179	14,61
97º	UPL 92	1237	180	14,55
98º	UPL 116	1273	185	14,53



Quadro 11 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
99º	UPL 69	1315	190	14,45
100º	UPL 119	777	112	14,41
101º	UPL 71	1781	255	14,32
102º	UPL 115	756	108	14,29
103º	UPL 194	1656	236	14,25
104º	UPL 75	2460	347	14,11
105º	UPL 88	1311	185	14,11
106º	UPL 25	2602	367	14,1
107º	UPL 108	2346	328	13,98
108º	UPL 40	2047	283	13,83
109º	UPL 68	2229	306	13,73
110º	UPL 96	704	96	13,64
111º	UPL 129	1599	214	13,38
112º	UPL 204	1664	220	13,22
113º	UPL 91	1487	196	13,18
114º	UPL 61	1524	200	13,12
115º	UPL 04	932	120	12,88
116º	UPL 43	1168	150	12,84
117º	UPL 174	3399	436	12,83
118º	UPL 32	1384	176	12,72
119º	UPL 84	1342	168	12,52
120º	UPL 20	616	77	12,5
121º	UPL 76	2216	272	12,27
122º	UPL 120	630	77	12,22
123º	UPL 02	1810	215	11,88
124º	UPL 85	2674	312	11,67
125º	UPL 149	860	100	11,63
126º	UPL 99	1504	171	11,37
127º	UPL 110	1055	120	11,37
128º	UPL 01	1235	140	11,34
129º	UPL 169	1140	126	11,05
130º	UPL 101	1611	177	10,99
131º	UPL 73	1457	158	10,84
132º	UPL 78	1439	154	10,7
133º	UPL 62	1504	156	10,37
134º	UPL 100	1130	116	10,27
135º	UPL 93	1341	135	10,07
136º	UPL 50	1668	166	9,95
137º	UPL 15	1644	158	9,61



Quadro 12 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
138º	UPL 23	2561	246	9,61
139º	UPL 70	1511	143	9,46
140º	UPL 111	2218	208	9,38
141º	UPL 63	1885	176	9,34
142º	UPL 123	877	80	9,12
143º	UPL 198	3529	322	9,12
144º	UPL 77	700	62	8,86
145º	UPL 54	1812	159	8,77
146º	UPL 121	1065	90	8,45
147º	UPL 27	882	74	8,39
148º	UPL 81	1199	100	8,34
149º	UPL 105	1820	151	8,3
150º	UPL 143	2156	178	8,26
151º	UPL 06	1303	107	8,21
152º	UPL 03	1306	106	8,12
153º	UPL 56	1359	110	8,09
154º	UPL 183	2627	212	8,07
155º	UPL 141	1059	85	8,03
156º	UPL 176	1139	84	7,37
157º	UPL 80	1309	96	7,33
158º	UPL 44	1467	104	7,09
159º	UPL 190	1931	128	6,63
160º	UPL 160	1237	80	6,47
161º	UPL 49	1429	92	6,44
162º	UPL 104	2621	163	6,22
163º	UPL 94	1210	75	6,2
164º	UPL 185	1049	65	6,2
165º	UPL 168	2453	148	6,03
166º	UPL 173	2854	172	6,03
167º	UPL 28	1284	77	6
168º	UPL 126	905	53	5,86
169º	UPL 214	644	35	5,43
170º	UPL 12	1266	68	5,37
171º	UPL 124	1139	61	5,36
172º	UPL 207	1179	60	5,09
173º	UPL 147	1677	85	5,07
174º	UPL 156	1718	84	4,89
175º	UPL 144	2160	100	4,63



Quadro 13 – Classificação dos estabelecimentos penais pela capacidade de reinserção social por meio do trabalho interno (intramuros)

Conclusão

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para trabalho interno	Percentual de vagas para trabalho interno (%)
176º	UPL 197	1286	57	4,43
177º	UPL 180	928	40	4,31
178º	UPL 186	1194	50	4,19
179º	UPL 182	1669	65	3,89
180º	UPL 205	1399	50	3,57
181º	UPL 05	1290	44	3,41
182º	UPL 188	860	29	3,37
183º	UPL 177	1785	60	3,36
184º	UPL 210	1343	45	3,35
185º	UPL 138	1258	42	3,34
186º	UPL 211	2808	85	3,03
187º	UPL 178	636	19	2,99
188º	UPL 11	1442	43	2,98
189º	UPL 206	1703	50	2,94
190º	UPL 202	1426	40	2,81
191º	UPL 201	1666	45	2,7
192º	UPL 203	1883	50	2,66
193º	UPL 209	2238	50	2,23
194º	UPL 14	1308	28	2,14
195º	UPL 208	2443	45	1,84
196º	UPL 09	1532	28	1,83
197º	UPL 79	1180	15	1,27
198º	UPL 10	818	10	1,22
199º	UPL 07	716	2	0,28
200º	UPLs 08, 30, 109, 113, 135, 136, 137, 146, 148, 155, 170, 187, 196, 200, 212,	de 0 até 2306	0	0

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Observa-se que o estabelecimento com maior capacidade de ressocialização por meio do trabalho interno, em comparação com os estabelecimentos analisados, foi a UPL 22 (Penitenciária Feminina Sandra Ap. Lario Vianna, de Pirajuí/SP) que registra taxa de trabalho em 100%. Importante consignar que o estabelecimento em tela possui capacidade projetada para 826 detentas, está com lotação carcerária de 697 presas e dispõe de 740 vagas para trabalho.

Verifica-se ainda que 15 estabelecimentos penais não disponibilizam trabalho (zero vagas) para seus detentos (a maioria desses quinze com mais de 800 presos), o que demonstra total desrespeito à LEP e à Constituição. A UPL 143, em comparação aos 213 estabelecimentos que mais disponibilizam trabalho interno, ficou na 150º posição (com 8,26%). (UPL 143 tem 349 vagas trabalho externo



conforme quadro dos dados brutos, mas não incluímos, porque não faz parte da estrutura do presídio e não há como controlar essas vagas fora do presídio.)

Para comparar o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves/MG (representado pela UPL 143) com os demais 213 estabelecimentos ora analisados em relação à capacidade de ressocialização por meio do estudo, o quadro 8 apresenta as informações dos estabelecimentos penais referente à lotação carcerária, vagas de estudo e taxa de vagas disponíveis para estudo, em proporção à respectiva população carcerária.

Quadro 14 – Classificação dos estabelecimentos em relação à capacidade de reinserção social por meio do estudo
Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para estudo	Percentual de vagas para estudo (%)
1º	UPL 165	848	1000	100
2º	UPL 152	1022	750	73,39
3º	UPL 181	1373	985	71,74
4º	UPL 143	2156	1485	68,88
5º	UPL 191	685	462	67,45
6º	UPL 176	1139	580	50,92
7º	UPL 22	697	320	45,91
8º	UPL 119	777	350	45,05
9º	UPL 53	581	258	44,41
10º	UPL 72	810	350	43,21
11º	UPL 186	1194	480	40,2
12º	UPL 153	1458	510	34,98
13º	UPL 171	775	270	34,84
14º	UPL 172	3306	1144	34,6
15º	UPL 160	1237	400	32,34
16º	UPL 179	716	230	32,12
17º	UPL 125	2183	696	31,88
18º	UPL 36	818	260	31,78
19º	UPL 175	1702	504	29,61
20º	UPL 118	747	215	28,78
21º	UPL 51	1194	331	27,72
22º	UPL 161	1263	350	27,71
23º	UPL 150	1289	350	27,15
24º	UPL 17	835	223	26,71
25º	UPL 102	1278	340	26,6
26º	UPL 141	1059	275	25,97
27º	UPL 180	928	240	25,86
28º	UPL 29	1212	300	24,75
29º	UPL 16	1254	293	23,37
30º	UPL 195	1075	250	23,26
31º	UPL 157	1292	299	23,14
32º	UPL 66	871	200	22,96
33º	UPL 207	1179	270	22,9



Quadro 15 – Classificação dos estabelecimentos em relação à capacidade de reinserção social por meio do estudo
Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para estudo	Percentual de vagas para estudo (%)
34º	UPL 93	1341	300	22,37
35º	UPL 41	1083	240	22,16
36º	UPL 145	1745	380	21,78
37º	UPL 162	966	200	20,7
38º	UPL 42	1167	240	20,57
39º	UPL 114	1512	300	19,84
40º	UPL 40	2047	400	19,54
41º	UPL 58	781	150	19,21
42º	UPL 199	1908	366	19,18
43º	UPL 197	1286	244	18,97
44º	UPL 82	1271	240	18,88
45º	UPL 47	1411	260	18,43
46º	UPL 208	2443	450	18,42
47º	UPL 39	1149	210	18,28
48º	UPL 13	1286	235	18,27
49º	UPL 97	1512	275	18,19
50º	UPL 63	1885	341	18,09
51º	UPL 201	1666	300	18,01
52º	UPL 50	1668	300	17,99
53º	UPL 02	1810	320	17,68
54º	UPL 48	1680	297	17,68
55º	UPL 202	1426	250	17,53
56º	UPL 46	1383	240	17,35
57º	UPL 112	2251	375	16,66
58º	UPL 96	704	117	16,62
59º	UPL 92	1237	200	16,17
60º	UPL 64	936	150	16,03
61º	UPL 87	1248	200	16,03
62º	UPL 27	882	140	15,87
63º	UPL 28	1284	200	15,58
64º	UPL 99	1504	234	15,56
65º	UPL 117	1291	200	15,49
66º	UPL 75	2460	380	15,45
67º	UPL 61	1524	235	15,42
68º	UPL 69	1315	200	15,21
69º	UPL 101	1611	240	14,9
70º	UPL 206	1703	250	14,68
71º	UPL 196	1363	200	14,67
72º	UPL 115	756	110	14,55
73º	UPL 31	516	75	14,53
74º	UPL 86	1225	177	14,45



Quadro 16 – Classificação dos estabelecimentos em relação à capacidade de reinserção social por meio do estudo
Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para estudo	Percentual de vagas para estudo (%)
75º	UPL 38	1216	175	14,39
76º	UPL 35	1391	200	14,38
77º	UPL 37	1120	160	14,29
78º	UPL 57	1125	160	14,22
79º	UPL 33	1204	170	14,12
80º	UPL 106	1354	190	14,03
81º	UPL 139	2428	339	13,96
82º	UPL 15	1644	228	13,87
83º	UPL 126	905	125	13,81
84º	UPL 52	2114	290	13,72
85º	UPL 209	2238	300	13,4
86º	UPL 19	1242	165	13,29
87º	UPL 56	1359	180	13,25
88º	UPL 192	1896	250	13,19
89º	UPL 04	932	120	12,88
90º	UPL 166	1025	132	12,88
91º	UPL 68	2229	285	12,79
92º	UPL 62	1504	190	12,63
93º	UPL 18	1372	173	12,61
94º	UPL 173	2854	360	12,61
95º	UPL 11	1442	180	12,48
96º	UPL 71	1781	220	12,35
97º	UPL 21	1300	160	12,31
98º	UPL 168	2453	300	12,23
99º	UPL 95	1229	150	12,21
100º	UPL 78	1439	175	12,16
101º	UPL 194	1656	200	12,08
102º	UPL 44	1467	175	11,93
103º	UPL 116	1273	150	11,78
104º	UPL 65	1062	125	11,77
105º	UPL 91	1487	175	11,77
106º	UPL 89	1319	155	11,75
107º	UPL 67	1284	150	11,68
108º	UPL 159	1041	120	11,53
109º	UPL 100	1130	130	11,5
110º	UPL 103	1746	200	11,45
111º	UPL 138	1258	144	11,45
112º	UPL 167	1094	125	11,43
113º	UPL 98	1406	160	11,38
114º	UPL 129	1599	180	11,26
115º	UPL 163	1191	134	11,25
116º	UPL 59	1485	160	10,77
117º	UPL 60	1678	180	10,73



Quadro 17 – Classificação dos estabelecimentos em relação à capacidade de reinserção social por meio do estudo
Continua

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para estudo	Percentual de vagas para estudo (%)
118º	UPL 200	1403	150	10,69
119º	UPL 90	1499	160	10,67
120º	UPL 193	1900	200	10,53
121º	UPL 49	1429	150	10,5
122º	UPL 133	602	63	10,47
123º	UPL 23	2561	264	10,31
124º	UPL 74	1973	200	10,14
125º	UPL 01	1235	125	10,12
126º	UPL 204	1664	160	9,62
127º	UPL 147	1677	160	9,54
128º	UPL 108	2346	220	9,38
129º	UPL 214	644	60	9,32
130º	UPL 130	717	65	9,07
131º	UPL 198	3529	320	9,07
132º	UPL 107	1826	165	9,04
133º	UPL 111	2218	200	9,02
134º	UPL 70	1511	135	8,93
135º	UPL 155	903	80	8,86
136º	UPL 24	2718	235	8,65
137º	UPL 77	700	60	8,57
138º	UPL 43	1168	100	8,56
139º	UPL 25	2602	219	8,42
140º	UPL 131	714	60	8,4
141º	UPL 134	2860	240	8,39
142º	UPL 211	2808	230	8,19
143º	UPL 156	1718	140	8,15
144º	UPL 183	2627	210	7,99
145º	UPL 83	1294	103	7,96
146º	UPL 164	1690	130	7,69
147º	UPL 203	1883	144	7,65
148º	UPL 122	537	41	7,64
149º	UPL 104	2621	200	7,63
150º	UPL 187	1719	130	7,56
151º	UPL 148	1620	120	7,41
152º	UPL 85	2674	197	7,37
153º	UPL 54	1812	133	7,34
154º	UPL 142	1250	90	7,2
155º	UPL 205	1399	100	7,15
156º	UPL 105	1820	130	7,14
157º	UPL 34	1136	81	7,13
158º	UPL 121	1065	75	7,04



Quadro 18 – Classificação dos estabelecimentos em relação à capacidade de reinserção social por meio do estudo
Conclusão

Posição	Estabelecimento Penal	Lotação atual	Vagas para estudo	Percentual de vagas para estudo (%)
159º	UPL 73	1457	98	6,73
160º	UPL 45	2817	185	6,57
161º	UPL 146	2306	150	6,5
162º	UPL 20	616	40	6,49
163º	UPL 94	1210	75	6,2
164º	UPL 55	2911	168	5,77
165º	UPL 127	2126	120	5,64
166º	UPL 177	1785	100	5,6
167º	UPL 84	1342	75	5,59
168º	UPL 174	3399	183	5,38
169º	UPL 158	1140	60	5,26
170º	UPL 132	639	30	4,69
171º	UPL 144	2160	100	4,63
172º	UPL 79	1180	50	4,24
173º	UPL 182	1669	70	4,19
174º	UPL 149	860	35	4,07
175º	UPL 178	636	25	3,93
176º	UPL 189	2594	100	3,86
177º	UPL 184	1427	50	3,5
178º	UPL 26	378	12	3,17
179º	UPL 32	1384	42	3,03
180º	UPL 76	2216	65	2,93
181º	UPL 188	860	25	2,91
182º	UPL 88	1311	34	2,59
183º	UPL 09	1532	14	0,91
184º	UPLs 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 30, 80, 81, 109, 110, 113, 120, 123, 124, 128, 135, 136, 137, 140, 151, 154, 169, 170, 185, 190, 210, 212, 213	de 0 até 2313	0	0

Fonte: elaborada pelo autor (2025).

Observa-se que o estabelecimento com maior capacidade de disponibilizar o estudo, em comparação com os estabelecimentos ora analisados, foi a UPL 165 (Colônia Penal Agroindustrial do estado do Paraná, de Curitiba/PR) que registra taxa de estudo em 100%. Importante consignar que o estabelecimento em tela possui capacidade projetada para 823 presos, está com lotação carcerária de 848 presos e dispõe de 1.000 vagas para estudo.

Verifica-se ainda que 31 estabelecimentos penais não disponibilizam estudo para seus detentos, estão com taxa zerada, portanto também afrontam diretamente os direitos dos reeducandos previstos na LEP e Carta da República. A UPL 143, em comparação com os 213 estabelecimentos que mais disponibilizam estudo, ficou na 4º posição (com 68,88%).



A análise geral dos preceitos ora analisados da CF e LEP, com base nos dados não categorizados dos 214 estabelecimentos permitem atestar que 11 presídios públicos (UPL 20, UPL 22, UPL 31, UPL 36, UPL 53, UPL 114, UPL 118, UPL 122, UPL 165, UPL 171 e UPL 179) cumprem mais os preceitos da LEP e CF em relação ao estabelecimento constituído por meio de PPP. Nesse aspecto, os mencionados estabelecimentos (geridos exclusivamente pelo poder público) devem ser considerados melhores que o Complexo Público-privado de Ribeirão das Neves. Por outro lado, 22 estabelecimentos penais² cumprem a mesma quantidade de preceitos que o complexo público-privado e, portanto, podem ser considerados semelhantes. Os demais, 180 estabelecimentos públicos cumprem menos a LEP e a CF, razão pela qual é possível atestar que estão em condições inferiores.

4. CONCLUSÃO

A Lei 7.210/84 em seu art. 1º determina que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

A sanção penal tem finalidade de punir, prevenir e principalmente *integração social*.

Conforme verificado muitos presídios brasileiros ferem o princípio da dignidade humana, pois cumprem parcialmente a Lei de Execução Penal, com flagrantes casos de superlotação carcerária, ausências de vagas para trabalho e para estudo, dentre outros.

O trabalho e estudo são direitos do preso ou internado garantidos constitucionalmente e constituem dever do Estado. A prática do trabalho e do estudo durante o cumprimento da pena proporciona ao preso maior chance de ser reinserido na sociedade após o término do cumprimento da pena. Por consequência, a tendência é reduzir a prática de novos crimes.

A análise de correspondência múltipla (ACM) permitiu compreender algumas características dos estabelecimentos analisados e identificar algumas vantagens e falhas das unidades no tocante à estruturação física, garantia de direitos individuais, priorização da ressocialização por meio do estudo e trabalho dos detentos, com vistas ao seu desenvolvimento humano.

Conforme verificado, a ACM agrupou os estabelecimentos em 2 eixos. No primeiro eixo, a principal polarização concentra os estabelecimentos com maior incidência de presos homens (lado esquerdo) e às unidades com menor incidência de presos homens (lado direito). No segundo eixo a

² UPL 30, UPL 72, UPL 77, UPL 96, UPL 109, UPL 113, UPL 115, UPL 119, UPL 120, UPL 131, UPL 141, UPL 142, UPL 151, UPL 178, UPL 180, UPL 188, UPL 191, UPL 195, UPL 197, UPL 212, UPL 213 e UPL 214. As demais 180 unidades cumprem menos preceitos da CF e LEP, razão pela qual são considerados em piores condições.



oposição predominante agrupou os estabelecimentos de grande porte (lado inferior) com os estabelecimentos de médio a pequeno porte (lado superior).

A ACM agrupou os estabelecimentos em dois eixos. No primeiro eixo foram agrupados os estabelecimentos com maior incidência de presos homens, em oposição às unidades penais com menor incidência de presos homens. No segundo eixo agrupamos os estabelecimentos de grande porte em oposição aos estabelecimentos de médio a pequeno porte. Por meio da ACM verificamos algumas características dos estabelecimentos analisados e foi possível identificar algumas vantagens e falhas das unidades no tocante à estruturação física, garantia de direitos individuais, priorização da ressocialização por meio do estudo e trabalho dos detentos, com vistas ao seu desenvolvimento humano.

No primeiro eixo da ACM, ao lado direito, concluiu-se que se tratam de estabelecimentos com menos incidência de homens presos, sem salas de aula, sem salas de entrevista com advogados, com menos quantidade de presos que desenvolvem o trabalho e o estudo durante o cumprimento da pena. Ao lado esquerdo, concluiu-se que se tratam de estabelecimentos com maior incidência de homens presos, com salas de aula e salas de entrevista com advogado, com maior quantitativo de presos desenvolvendo o trabalho e o estudo.

No segundo eixo, ao lado superior, concluiu-se que se tratam de estabelecimentos com menor capacidade de vagas, com menos agentes penitenciários e menor incidência de trabalho e estudo. Ao lado inferior, concentraram-se os maiores estabelecimentos, com maior quantitativo de detentos do sexo masculino, elevado número de vagas e lotação carcerária, mais agentes penitenciários, mais computadores, além de maior incidência de trabalho e estudo.

Diante disso, a ACM permitiu concluir que o poder público prioriza a melhoria dos estabelecimentos com maior capacidade projetada, nos quais os presos possuem melhores chances de ressocialização.

Cabe a todos os colaboradores do sistema penitenciário contribuir para melhoria das condições dos estabelecimentos. Na medida do possível, priorizar a melhoria condições físicas, construção de novas celas, oficinas de trabalho, disponibilização de professores e salas de aula (estudo), estimular o ensino religioso, pois são um dos maiores propulsores da ressocialização e do desenvolvimento humano dos presos.

Estabelecimentos dignos tendem a proporcionar a diminuição da reincidência e, por consequência, a reinserção social do apenado por meio da educação e do trabalho. A discussão que ora se propõe é elementar para a melhoria da segurança pública no Brasil.

Este trabalho de forma alguma esgota o tema, apenas aponta algumas questões para serem pesquisadas relacionadas ao sistema prisional. Sugere-se maiores detalhes na coleta de dados nos relatórios de inspeção realizados no sistema prisional e uma pesquisa mais profunda sobre tema.



REFERÊNCIAS

BITENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal**: parte geral, 1 – 17. Ed. Rev., ampl. E atual. De acordo com a Lei n. 12.550, de 2011. São Paulo/SP: Saraiva, 2012.

BOURDIEU, P. **As estruturas sociais da economia**. Tradução de Lígia Calapez e Pedro Simões. Campos da Letras, 2006.

BRASIL. **Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/17209.htm. Acesso em: 06 mar. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Dados das Inspeções nos Estabelecimentos Penais**. Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNEIP). Maio de 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php. Acesso em: 23 maio 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Calculando Custos Prisionais**: Panorama Nacional e Avanços Necessários. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: www.cnj.jus.br. Acesso em: 03 mar. 2023.

CALDERONI, Vivian. **Luz e sombra no sistema prisional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Reincidência Criminal no Brasil 2022**. Brasília: 2022. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 06. mar. 2023.

GRECO, Rogério. **Sistema prisional**: colapso atual e soluções alternativas. Rio de Janeiro/RJ: Impetus, 2021.

LOURENÇO, Luiz Claudio. **La Sociedad de Los Cautivos**. Cuadernos De Investigación: Apuntes Y Claves De Lectura Sobre La Sociedad De Los Cautivos, n. 3. Agosto de 2020. Disponível em: <https://www.academia.edu>. Acesso em: 12 fev. 2023.

PIMENTA, Victor Martins. **Por trás das grades**: o encarceramento em massa no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

RIBEIRO, Arthur Vaz. **Sistema carcerário brasileiro**: aperfeiçoamento do modelo de PPP. Minas Gerais/MG: Dialética, 2021.